



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Contratação de Serviços - 0006953-13.2021.6.21.8000

Despacho SA - doc. SEI n. 0719112.

À Assessoria Jurídica:

Demonstrada, nos autos, a inviabilidade de competição, conforme informação da SECOM/COMAP, documento n. 0716973, a qual acolho como fundamentação para declarar inexigível a licitação, com fulcro no art. 25, "caput", da Lei 8.666/93.

Proponho a emissão de empenho no valor de R\$ 6.800,00, em favor da empresa Complemento Consultoria e Tecnologia Ltda.

Sugiro o encaminhamento do expediente à autoridade competente, com vista à ratificação da declaração de inexigibilidade, conforme exige o artigo 26 do mencionado dispositivo legal.

Porto Alegre, 26 de julho de 2021.

JOSE ATILIO BENITES LOPES,
Secretário de Administração substituto.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Atilio Benites Lopes, Secretário de Administração Substituto**, em 26/07/2021, às 15:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0719112** e o código CRC **0FCFF0D1**.